

## **Convite a manifestações de interesse**

Implementação das componentes:

ProGB Sociedade Civil  
ProGB Serviços de Água e Energia  
ProGB Agricultura de Mangal  
ProGB Fileira Avícola

### **Respostas às questões colocadas até 04/05/2018**

#### **AVISO**

As respostas aqui dadas destinam-se a fornecer informações úteis aos requerentes. Não substituem nem prevalecem sobre as informações contidas no Documento de Orientação relevante, publicado em 28/03/2018. Também não substituem as disposições do "Guia Prático dos procedimentos contratuais no âmbito das acções externas da UE". Em caso de discrepância entre as informações aqui dadas e o Documento de Orientação relevante, prevalece o Guia Prático.

A fim de assegurar o tratamento equitativo de todos os requerentes, a Administração Contratante não pode dar um parecer prévio sobre a elegibilidade de requerente(s), co-requerente(s), entidade(s) afiliada(s), parcerias, acção ou actividades específicas.

#### **➤ Pergunta 1:**

En étant un organisation internationale, il est crucial pour nous de signer un contrat PAGODA (qui peut être un PAGODA grant agreement) quand nous entrons dans un accord contractuel avec l'UE. Serait-il possible de votre côté de vérifier avec votre siège si cette option est envisageable et de nous le confirmer dès que possible par écrit ?

#### **➤ Resposta:**

It is the nature of the lead applicant that determines the type of contract to be signed (i.e. if the lead applicant is an NGO a standard grant contract will be signed).

If the application is submitted with an international organisation as co-applicant then the derogations from Annex e3h11 of the PRAG (section 6.10.1) will be included.

It is only when the lead applicant is a pillar assessed organisation that the PAGODA grant must be signed.